



Estado do Ceará - CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU
Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach
Cep: 62.680-000 CNPJ: 63.368.278/0001-36
Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177
Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br
E-mail: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

Paracuru-Ce, 15 de fevereiro de 2021.

Requerimento N° 047 /2021

Ao Exmo. Sr.

Vereador José Carlos Venâncio Junior

Presidente da Câmara Municipal de Paracuru

Senhor Presidente,

Conforme proferido no Regime Interno, apresento o presente Requerimento, que após dado ciência ao Soberano Plenário, para discussão e votação, seja encaminhado **EXPEDIENTE** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, **no sentido de oficial o Governo Estadual, solicitando a estadualização de trechos das rodovias municipais compreendidos entre os Distritos de Muriti (partindo da barragem Siupé) e o Distrito de Poço Doce, via Jardim**, conforme justificativa em anexo

Nestes Termos

P. Deferimento

Raimundo Martins Rocha

RAIMUNDO MARTINS ROCHA
(JACARÉ DO BALNEÁRIO) – MDB
LEGISLATIVO 2021/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU
RECEBIDO 15/02/21 às 12/00 hs
PROTOCOLO _____
RESPONSÁVEL *[assinatura]*



Estado do Ceará - CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU
Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach
Cep: 62.680-000 CNPJ: 63.368.278/0001-36
Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177
Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br
E-mail: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

PARACURU-CE, 15 de fevereiro de 2021.

ANEXO I

Referente ao Requerimento nº ____ /2021

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente indicação visto que a estadualização dos trechos citados irá beneficiar a população dessas localidades, principalmente no setor econômico e de turismo.

O município de Paracuru não dispõe de recursos próprios para a pavimentação asfáltica das rodovias municipais situadas entre o Distrito de Muriti e o Distrito de Poço Doce, nem mesmo para realizar a manutenção e conservação das mesmas.

Todos estes trechos das rodovias municipais citados anteriormente, que totalizam juntos cerca de 30 Km (trinta quilômetros), já estão quase que totalmente calçamentados, com exceção de dois pontos. O primeiro, localizado nas proximidades do Jardim (Estrada do Siupé), onde ainda existem cerca de 500m (quinhentos metros) sem calçamento. O segundo, na Estrada do Maracujá, onde faltam 1.500m (mil e quinhentos metros) de calçamento para atingir o Distrito de Poço Doce. No mais a estrada já estaria em condições de receber toda obra de asfaltamento, sem nenhum custo.

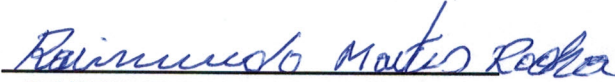
Através da estadualização o município de Paracuru vai poder transferir trechos das rodovias municipais localizados entre o Distrito de Muriti e o Distrito de Poço Doce, para a jurisdição do Estado, ficando este ente federativo de efetuar as obras de asfaltamento.

A absorção destes trechos rodoviários pelo Estado permitirá a interligação de três municípios: São Gonçalo, Paracuru e Paraipaba, possibilitando a conexão também de duas rodovias estaduais (CE -085 e CE- 348).

A transformação da estrada em rodovia estadual possibilitará a melhoria no transporte da região, favorecendo os municípios, já que o órgão estadual responsável assumirá a tarefa de conservação e manutenção da via, beneficiando dessa forma a todos que por ela trafegam.

A construção desta rodovia será um importante elo de ligação para o turismo da região, proporcionando a atração de novos investimentos, gerando com isso mais desenvolvimento econômico.

Atenciosamente,


RAIMUNDO MARTINS ROCHA
(JACARÉ DO BALNEÁRIO) – MDB
LEGISLATIVO 2021/2024